



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.084, DE 07 DE MAIO DE 2014.

OUTORGA A MEDALHA DO MÉRITO EDUCACIONAL
DR. EDSON GOUVÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILLO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica outorgada a Medalha do Mérito Educacional Dr. Edson Gouvêa ao Sr. FABIANO CAVALCANTE DE CARVALHO, na forma da lei municipal nº. 1.657, de 13 de abril de 2012.

Parágrafo único. A medalha a que se refere o *caput* deste artigo será cunhada em metal, na forma circular, com diâmetro de 7cm e contará, numa fase, a efígie do educador Dr. Edson Gouvêa e, na outra o nome da Comenda com o brasão do Município de Iguatu.

Art.2º A entrega da medalha será feita em Sessão Solene a ser realizada na Câmara Municipal de Iguatu, no dia 05 de novembro, por ocasião do Dia da Cultura e da Ciência e Fundação do Centro Educacional Ruy Barbosa.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 07 de maio de 2014.


ADERILLO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU